



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Informação PRP 730/2016

São Paulo, 19 de agosto de 2016.

COMUNICADO ÀS COMISSÕES DE PESQUISA

Com o início da vigência das bolsas PIBIC/PIBITI concedidas aos estudantes inscritos nos Editais 2016/2017, passa a ser necessário o cumprimento de alguns novos procedimentos previstos nos dois Editais e no Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP.

Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, desde que isso ocorra dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa. Na excepcionalidade de casos de licença saúde, licença maternidade ou falecimento poderão ser considerados mais de um o pedido de substituição durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa. Dentro do período permitido, deverá ser substituído apenas o estudante que não vai dar continuidade ao projeto.

Alunos contemplados com bolsa PIBIC ou PIBITI que desistam da bolsa por terem sido contemplados com outra bolsa ou por outro motivo, e que irão continuar desenvolvendo o projeto, não poderão ser substituídos. Deverão desistir da bolsa e o orientador permanecerá inserindo a frequência e os relatórios desse aluno no sistema enquanto ele estiver executando o projeto, mesmo que sem bolsa ou com outro fomento que não seja do CNPq. Isso é necessário para que o estudante possa receber o documento atestando que completou o programa.

Após seis meses de bolsa PIBIC ou PIBITI, não poderá ser feita substituição de bolsista. Caso haja desistência do bolsista, a bolsa poderá ser redirecionada para o próximo projeto classificado e não contemplado dentro da mesma Unidade, independentemente de o orientador ser o mesmo ou não. Neste caso, tanto o aluno que receber a bolsa redirecionada como seu orientador deverão estar cientes que a bolsa será paga apenas até o final da vigência do Edital corrente e que, para completar o Programa, deverá ser cumprido o número mínimo de horas necessárias sem bolsa posteriormente, ou com outra bolsa que venha a ser obtida.

Alunos não contemplados no Edital podem iniciar o projeto mesmo sem bolsa, basta que a Comissão de Pesquisa altere a situação do projeto ("Ativar Projeto" conforme instruções no item 29 do manual disponibilizado no Sistema Atena).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Os docentes deverão registrar mensalmente a frequência do estudante (conforme instruções no item 24 do manual disponibilizado no Sistema Atena).

As Comissões de Pesquisa devem verificar e se necessário corrigir a “situação de outro fomento”, referente à aba Fontes de Recurso. Nessa aba deve ser informado o tipo de bolsa que o aluno possui (se for PIBIC ou PIBITI, não é necessário informar), pois muitos docentes, durante a inscrição nos Editais, preencheram dados referentes ao fomento de seus próprios projetos (instruções no item 25 do manual disponibilizado no Sistema Atena).

Lembramos ainda que o atendimento aos estudantes deve ser realizado no âmbito da Unidade pela Comissão de Pesquisa e que a Pró-Reitoria de Pesquisa é a instância para atendimento das Comissões quando estas necessitarem de subsídios para orientar os bolsistas.

Em caso de dúvidas, por favor, enviem mensagens para o Fale Conosco <https://uspdigital.usp.br/atena/faleConosco>.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Pesquisa